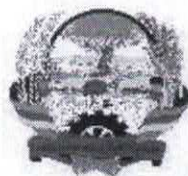


**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 24 / 12 / 23
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 2588/2023
DATA 20 / 11 / 2023
Rogério R. dos Santos
Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“ALTERA O INCISO I CONTIDO NO §4º DO
ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2258/23, DE 23
DE MARÇO DE 2023, QUE IMPLANTA E
REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica alterado o inciso I contido no §4º do
Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2258/23, de 23 de março de 2023, passando a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 8º - omissis.....”

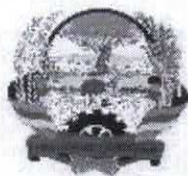
§4º [...]

*I- Custeio das despesas de traslado, urna funerária,
velório e sepultamento, bem como isenção de pagamento
de taxas municipais para sepultamento às famílias
beneficiadas, visando suprir as necessidades urgentes da
família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades
advindas da morte de um de seus provedores ou
membros.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
394479955
Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Data: 2023.11.29 16:54:32
04107
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de novembro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 101/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para encaminhar Projeto de Lei sobre “Altera o inciso I contido no §4º do Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2258/23, de 23 de março de 2023, que implanta e regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política municipal de assistência social e dá outras providências”.

Na data de 14 de novembro de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte/MT, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) se reuniu para deliberar sobre a Lei Municipal nº. 2258/2023, de 23 de março de 2023, onde se constatou, a necessidade de se proceder com a alteração da lei, com o objetivo de se acrescentar a isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento para as pessoas que se encontrem na condição de vulnerabilidade social.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:0039447995
5
Dados: 2023.11.29
16:54:52 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ATA 11/2023

Aos dias quatorze do mês de novembro de dois mil e vinte e três nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram em assembleia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para deliberar sobre a Lei Municipal nº 2258/2023 do dia 23 de março de 2023, a Presidente do Conselho Liriane Maria Sehn iniciou a reunião cumprimentado a todos e colocou em discussão o artigo 8º da Lei em questão onde fala sobre "auxílio funeral", constatou-se por maioria absoluta que não consta na referida Lei a isenção da taxa de sepultamento para as pessoas de vulnerabilidade social que se enquadrarem nos requisitos, por fim esse conselho por unanimidade indicou para a adequação na Lei incluindo a isenção da taxa de sepultamento. A ata foi lida para todos e aprovada, sem nada mais a tratar encerramos a reunião as nove horas e trinta minutos, eu Danusa Renata Orrigo secretária executiva, lavrei e assinei a presente ata que segue assinada pelos demais membros presentes. Liriane Maria Sehn, Severino Filho Melo, Danusa Orrigo, Solange Bonin, Selo, Cinthia Granello, Fabiana G. Jesus, Graciela Gubert, Alan J. Soares.

Liriane Maria Sehn, Severino Filho Melo, Danusa Orrigo, Solange Bonin, Selo, Cinthia Granello, Fabiana G. Jesus, Graciela Gubert, Alan J. Soares



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	21ª	Data	04 de dezembro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM Nº 101/2023	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"